



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello

RESOLUÇÃO Nº 58/2021

APROVA AS CONTAS DO SR.
ANTONIO DA SILVA SOBRINHO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019.

Art. 1º - Fica APROVADO o ACÓRDÃO APL TC – 00239/21, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Processo de prestação de contas deste município, TC nº 07579/20, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - O Poder Legislativo do município de Alagoa Grande, aprova a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 3º - Fica isento de quaisquer responsabilidades ou penalidades o Administrador ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Alagoa Grande, Plenário Moisés Francisco da Silva, em 26 de Agosto de 2021.


MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE


MARCELO CARLOS DA SILVA
1º SECRETÁRIO


MARILENE KARLA COUTINHO
2ª SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, decide aprovar o ACÓRDÃO APL – TC – 00239/21, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ao Processo TC nº 07579/20, aprovando as contas do Sr. Antônio da Silva Sobrinho, Prefeito deste município, relativas ao exercício de 2019. Diante do exposto, esta Comissão através de seus membros toma a iniciativa em submeter ao Plenário a seguinte propositura:

Projeto de Resolução nº 02/2021

Aprova as contas do Sr. Antonio da Silva Sobrinho, relativas ao exercício financeiro de 2019.

Art. 1º - Fica APROVADO o ACÓRDÃO APL – TC – 00239/21, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Processo de prestação de contas deste município, TC nº 07579/20 referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - O Poder Legislativo do município de Alagoa Grande, aprova a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 3º - Fica isento de quaisquer responsabilidades ou penalidades o Administrador ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO, dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2021.

Aquillis Melo Silva
Presidente

Marcelo Carlos da Silva
Secretário

Ronaldo Marques Lins
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
1ª VOTAÇÃO
APROVADO por 9 votos contra 0
Em sessão do dia 24 de 08 de 2021
 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
2ª VOTAÇÃO
APROVADO por 8 votos contra 0
Em sessão do dia 26 de 08 de 2021
 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO